



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 072/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**
N°022/2025 ”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei Municipal nº 22/2025, que “Altera a redação do inciso I do art. 2º e da Etapa 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.881/2022, que regulamenta os procedimentos de gestão democrática e nomeação de diretores das unidades escolares do Município de Jerônimo Monteiro-ES, e dá outras providências.”

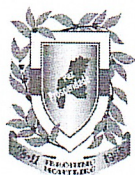
Após exame do referido projeto, esta Comissão constatou que a proposta se encontra redigida em termos claros, objetivos e compatíveis com a técnica legislativa, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, além de estar em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente.

Dessa forma, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 22/2025, por entender que atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento das normas relativas à gestão democrática das unidades escolares do município.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 21 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

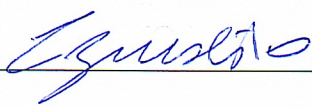

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 072/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		